CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ÁTRIOS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ: 06.253.312/0001-93

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL

Os abaixo-assinados, VANÍLSON SILVA DE MEDEIROS, brasileiro, solteiro Engenheiro Mecânico, nascido em São Luís - MA, data de nascimento 29.04.1965, residente e domiciliado à Av. Deputado Luís Eduardo Magalhães, S/N, Apto 603, Calhau, CEP 65071-415, portador da cédula de identidade 705668 SSP-MA e CPF Nº 255.712.653-53, e **INGRID BARROS MEDEIROS**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, nascida em São Luís - MA, data de nascimento 24.10.1988, residente e domiciliada a Rua José do Patrocínio, Quadra 31 Casa 01 - Cohama, CEP: 65074-410, São Luís – MA, portadora da cédula de Identidade 015645832000-9 GESUSPC-MA e CPF Nº 039.249.733-69.

Únicos sócios da Sociedade Limitada **ÁTRIOS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Maranhão, sob NIRE 21200561216 em sessão de 17.05.2004, situada à Rua 15, nº 18, Quadra 69, Altos do Calhau, CEP: 65.071-000, São Luís - MA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n. 06.253.312/0001-93, tem entre si, justo e contratado, esta nova alteração contratual, bem como a consolidação das cláusulas contratuais, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O sócio **VANÍLSON SILVA DE MEDEIROS**, não desejando mais permanecer na sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas, que é no montante de 200 (duzentos), no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) cada quota, totalizando R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em favor do novo sócio **ISAÍAS SOUSA MENDONÇA DE MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em São Luís – MA, data de nascimento 24.10.1999, residente e domiciliado à Rua dos Sabiás, número 11, Condomínio Ponta Negra, Apto 404, Jardim Renascença, CEP 65075-360, portador da cédula de identidade 035709762008-5 SSPPC-MA e CPF 049.358.983-05.

CLÁUSULA SEGUNDA - O novo sócio, qualificado na cláusula anterior, declara sob penas legais, que não está impedido de exercer a administração de sociedade nem por decorrência da Lei, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA – O sócio **VANÍLSON SILVA DE MEDEIROS**, que se retira da sociedade, declara haver recebido de **ISAÍAS SOUSA MENDONÇA DE MEDEIROS**, neste ato e em moeda corrente, a quantia de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e declara, outrossim, sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:05 SOB Nº 20180623826.
PROTOCOLO: 180623826 DE 11/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804254929. NIRE: 21200561216.
ATRIOS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA QUARTA - O sócio **VANÍLSON SILVA DE MEDEIROS**, que se retira da sociedade, fica eximido de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela SOCIEDADE **ÁTRIOS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO** LTDA durante o período em que figurou como sócio da referida pessoa jurídica. Fica também eximido de toda e qualquer responsabilidade perante a sociedade da qual se retira, perante os sócios antigos ou atuais e perante terceiros por quaisquer fatos ou atos que tenha praticado no período em que integrou a sociedade.

CLÁUSULA QUINTA - O sócio **ISAÍAS SOUSA MENDONÇA DE MEDEIROS**, aqui admitido, na condição de cessionário da parte cedente do **VANÍLSON SILVA DE MEDEIROS**, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações assegurados aos demais sócios, conforme disposto no contrato constitutivo da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA- O capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide, sendo que por força de cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	V. UNITÁRIO	VALOR R$
Isaías Sousa Mendonça de Medeiros	**200**	**1.000,00**	**200.000,00**
Ingrid Barros Medeiros	**200**	**1.000,00**	**200.000,00**
TOTAL	**400**		**400.000,00**

CLÁUSULA SÉTIMA. A sociedade que era administrada por **VANÍLSON SILVA DE MEDEIROS**, passa a ser administrada por **INGRID BARROS MEDEIROS** e **ISAÍAS SOUSA MENDONÇA DE MEDEIROS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo Primeiro - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Parágrafo Segundo - No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:05 SOB Nº 20180623826.
PROTOCOLO: 180623826 DE 11/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804254929. NIRE: 21200561216.
ATRIOS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA OITAVA – A Sociedade passa a ter o seguinte objeto social: atividade principal – **47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**; e Atividades Secundárias:

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;

47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (portões eletrônicos);

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos para festas);

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (manutenção mecânica industrial);

45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;

33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;

33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos (instalação e manutenção de transformadores e motores elétricos);

33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais (instalação de equipamentos e instrumentos ópticos, montagem e instalação de tanques, reservatórios e caldeiras para aquecimento central, instalação de outras máquinas e equipamentos industriais de uso específico, manutenção em bombas e moto-bombas, serviços mecânicos e elétricos em geral);

33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores;

33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos;

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações;

42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;

95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:05 SOB Nº 20180623826.
PROTOCOLO: 180623826 DE 11/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804254929. NIRE: 21200561216.
ATRIOS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica (serviços de instalação em rede de baixa/media e alta tensão; montagem e instalação de quadro de comando);

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água;

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas;

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios;

43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;

33.14-7-20 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados;

33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (manutenção em lavanderia e reforma de equipamentos hospitalares);

42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (manutenção elétrica industrial; manutenção e montagem de subestações);
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle;
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;

33.13-9-02 - Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas (manutenção em bombas e motobombas);

33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais;

43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (serviços em tubulações);

33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas (serviços de manutenção e montagem de caldeiras a vapor);

33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (serviços eletroeletrônicos);

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (serviços gerais de móveis hospitalares)

71.12-0-00 - Serviços de engenharia.

CLÁUSULA NONA - Tendo em vista as inúmeras alterações contratuais ocorridas, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, os sócios decidem aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:05 SOB Nº 20180623826.
PROTOCOLO: 180623826 DE 11/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804254929. NIRE: 21200561216.
ATRIOS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE **ÁTRIOS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA**

1. INGRID BARROS MEDEIROS, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, nascida em São Luís - MA, data de nascimento 24.10.1988, residente e domiciliada à Rua José do Patrocínio, Quadra 31 Casa 01 - Cohama, CEP: 65074-410, São Luís – MA, portadora da cédula de Identidade 015645832000-9 GESUSPC-MA e CPF Nº 039.249.733-69,

2. ISAÍAS SOUSA MENDONÇA DE MEDEIROS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em São Luís – MA, data de nascimento 24.10.1999, residente e domiciliado à Rua dos Sabiás, número 11, Condomínio Ponta Negra, Apto 404, Jardim Renascença, CEP 65075-360, portador da cédula de identidade 035709762008-5 SSPPC-MA e CPF 049.358.983-05 constituem uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de **ÁTRIOS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Maranhão, sob NIRE 21200561216 em sessão de 17.05.2004, situada à Rua 15, nº 11, Quadra 69, Altos do Calhau, CEP: 65.071-000, São Luís - MA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n. 06.253.312/0001-93, com sede e foro na cidade de São Luís - MA, CEP: 65.071-000.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade tem como nome fantasia o seguinte: **ÁTRIOS ENGENHARIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por objeto social a Atividade Principal: **47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;** e Atividades Secundárias:

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;

47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (portões eletrônicos);

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos para festas);

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (manutenção mecânica industrial);

45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;

33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:05 SOB Nº 20180623826.
PROTOCOLO: 180623826 DE 11/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804254929. NIRE: 21200561216.
ATRIOS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos (instalação e manutenção de transformadores e motores elétricos);

33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais (instalação de equipamentos e instrumentos ópticos, montagem e instalação de tanques, reservatórios e caldeiras para aquecimento central, instalação de outras máquinas e equipamentos industriais de uso específico, manutenção em bombas e moto-bombas, serviços mecânicos e elétricos em geral);

33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores;

33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos;

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações;

42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;

95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica (serviços de instalação em rede de baixa/media e alta tensão; montagem e instalação de quadro de comando);

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água;

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas;

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios;

43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;

33.14-7-20 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados;

33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (manutenção em lavanderia e reforma de equipamentos hospitalares);

42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (manutenção elétrica industrial; manutenção e montagem de subestações);

33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle;

33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;

33.13-9-02 - Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos

33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas (manutenção em bombas e motobombas);

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:05 SOB Nº 20180623826.
PROTOCOLO: 180623826 DE 11/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804254929. NIRE: 21200561216.
ATRIOS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais;

43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (serviços em tubulações);

33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas (serviços de manutenção e montagem de caldeiras a vapor);

33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (serviços eletroeletrônicos);

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (serviços gerais de móveis hospitalares)

71.12-0-00 - Serviços de engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA- O capital social é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400,00 (quatrocentas) quotas no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido e distribuído proporcionalmente a cada sócio da seguinte forma:

CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO

NOME	QUOTAS	V. UNITÁRIO	VALOR R$
Isaías Sousa Mendonça de Medeiros	200	1.000,00	200.000,00
Ingrid Barros Medeiros	200	1.000,00	200.000,00
TOTAL	400		400.000,00

CLÁUSULA QUARTA- A sociedade iniciou suas atividades em 17 de maio de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A Administração da sociedade será exercida em conjunto ou isoladamente, por quaisquer dos sócios, que assumem a Administração com amplos e ilimitados poderes e atribuições, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:05 SOB Nº 20180623826.
PROTOCOLO: 180623826 DE 11/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804254929. NIRE: 21200561216.
ATRIOS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Parágrafo Primeiro - O exercício social poderá ter duração inferior a um ano. Anualmente e, a 31 de dezembro, será elaborado um Balanço Geral e uma Demonstração de Resultados do Exercício.

Parágrafo Segundo- Os Lucros e/ou Prejuízos poderão ser apurado mensalmente e serem repartidos entre os sócios, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de Capital, utilizando os lucros e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão Administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir e fechar filiais ou outra dependência em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar necessário ao fim colimado, parcela esta que se destacará de seu próprio capital, para fins meramente fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade poderá dissolver-se por deliberação dos sócios, por maioria absoluta ou pela falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito, para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos deste instrumento, o Foro da Comarca de São Luís, do Estado do Maranhão, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:05 SOB Nº 20180623826.
PROTOCOLO: 180623826 DE 11/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804254929. NIRE: 21200561216.
ATRIOS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

São Luís (MA), 09 de agosto de 2018

Sócios:

3º TABELIONATO

Ingrid Barros Medeiros
CPF: 039.249.733-69
RG: 015645832000-9

3º TABELIONATO

Isaías Sousa Mendonça de Medeiros
CPF: 049.358.983-05
RG: 035709762008-5

3º TABELIONATO

Vanilson Silva De Medeiros
CPF: 255.712.653-53
RG: 705668

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:05 SOB Nº 20180623826.
PROTOCOLO: 180623826 DE 11/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804254929. NIRE: 21200561216.
ATRIOS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:05 SOB Nº 20180623826.
PROTOCOLO: 180623826 DE 11/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804254929. NIRE: 21200561216.
ATRIOS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação